

1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 83ª Sessão Ordinária - Em 1º de Setembro de 1959

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Pères Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, João Simões, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Néo Martins, Nicanor de Vasconcellos, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (30); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Pedro Liberti, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Elias Nacle, Eurico Rosas, Joaquim Néia, José Hofmann, João Cernicchiaro, Miguel Dinizo, Renato Bueno, Sady de Brito, Silvino Lopes, Waldemiro Haneiko e Zaqueu de Melo (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a **SESSÃO**, passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte **EXPEDIENTE**:

OFÍCIOS:

- Do sr. Luiz Alberto Dalcanalle, comunicando que reassumiu a cadeira de Deputado Estadual, nesta Casa.
- Do sr. Nilson Batista Ribas, comunicando que reassumiu a cadeira de Deputado Estadual, nesta Casa.

REQUERIMENTOS:

- Do sr. Vargas de Oliveira, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.º 522-59 e 520-59.
- Do sr. Ernesto Moro, solicitando dispensa de Redação Final para os projetos de lei constantes da Ordem do Dia em terceira discussão e que não sofreram alterações no decurso de suas votações.
- Do sr. Agostinho Rodrigues, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs. 181-59, 271-59, 308-59 e 475-59.
- Do sr. Ruy Gândara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 162-59.
- Do sr. Waldemar Daros, solicitando seja incluído na Ordem do Dia da próxima sessão o Projeto de Resolução n.º 14-59.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvencção anual à Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba, no valor de Cr\$

2.500.000 00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a título de auxílio para a consecução de seus fins.

Art. 2.º — A subvenção deverá constar do Orçamento do Estado nos exercícios subsequentes, na parte da Secretaria de Educação e Cultura sobre a rubrica Auxílios Diversos.

Art. 3.º — Para atender à despesa de que trata esta Lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de igual quantia à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1959.

(a) COLOMBINO GRASSANO

JUSTIFICAÇÃO: — O objetivo de que trata o presente projeto é de toda a procedência de vez que visa amparar uma entidade de ensino de nível superior, nascida em Curitiba por iniciativa da benemérita organização dos Irmãos Maristas e de um grupo de professores como anteriormente o fizeram com a entidade congênera que veio integrar a cúpula da Universidade do Paraná, e que, numa época de tremendas dificuldades financeiras ampararam e subsidiaram-na, impedindo, assim, seu perecimento.

Ademais, diante do palpável desenvolvimento do Estado do Paraná, e especialmente de Curitiba cidade universitária por excelência, pari-passu com o aumento de sua população justifica-se, e impõe-se mesmo, a existência na Capital, de duas Faculdades cuja missão precípua é formar professores de nível superior para o magistério secundário e normal, base cultural de relêvo do setor educacional.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a medalha “HONRA AO MÉRITO ESCOLAR”, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes, da Polícia Militar do Estado, destinada aos Aspirantes classificados nos 1.º e 2.º lugares daquele curso.

Art. 2.º — A referida medalha terá a denominação de “PRÊMIO CORONEL DULCÍDIO” e possuirá as seguintes características:

- a) — **Forma:** — Circular com um diâmetro de 31 mm;
- b) — **Anverso:** — Emblema do Estado do Paraná; Pergaminho com os dizeres “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ” no centro do pergaminho e em baixo, em forma semicircular os dizeres (CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES”;
- c) — **Reverso:** — Os seguintes dizeres: — “PRÊMIO CORONEL DULCÍDIO” Aspirantes de ... (ano correspondente) 1.º Lugar e 2.º Lugar. “HONRA AO MÉRITO”;
- d) — **Material:** — Ouro para o 1.º lugar; Prata para o 2.º lugar.
- e) — **Fita:** — de 35 mm de largura por 40 mm de altura em seda e com as seguintes cores e medidas:
Duas faixas laterais de 11 mm cada uma em cor verde;
Uma faixa central de 13 mm, em cor branca e no centro desta, duas listas de 1,5 mm intercaladas, em cor vermelha;
- f) — **Passadeira:** — A passadeira terá a cor da fita e será feita na dimensão de 35 x 11 mm.

Art. 3.º — Aos oficiais que concluíram o referido curso, tendo conseguido as mencionadas classificações de 1.º e 2.º lugares anteriormente à aprovação desta Lei, será também concedido o presente prêmio.

Art. 4.º — O Prêmio “CORONEL DULCÍDIO” computará na contagem de pontos para promoção, nos seguintes valores: — **MEDALHA DE OURO** — 1.º lugar: 3 pontos — **MEDALHA DE PRATA** — 2.º lugar: 2 pontos.

Art. 5.º — A confecção das referidas medalhas ficará a cargo do Comando Geral, devendo a sua entrega ser efetuada no dia da conclusão do referido Curso.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1959.

(a) FELIPE BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA: — Em todas as Escolas Militares do Brasil, exemplificando a Escola Militar das Agulhas Negras, do Exército Nacional, no qual se baseiam em geral, as Leis e regulamentos das Polícias Militares, existem as medalhas meritórias aos primeiros colocados, com a finalidade de promover e incentivar o interesse pelo aprimoramento intelectual e técnico de seus alunos.

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o Distrito Administrativo e Judiciário de VILA MERCEDES no Município de Toledo, com partes desmembradas dos Distritos de General Rondon e Vila Margarida.

Art. 2.º — O Distrito de que trata o artigo anterior obedecerá as divisas seguintes:—

— partindo do Rio Paraná, da Barra do Arróio Guaçu, subindo por este acima até a Barra do Lageado Guavirá; subindo por este até encontrar a Barra do Lageado Mercedes, seguindo por este até encontrar a Sanga "São Luiz": subindo por esta até a divisa dos lotes coloniais nr. 85 da linha Guavirá e nr. 113 da linha Belmont, perímetro 18.º, seguindo depois pela divisa da linha Guavirá, com a linha Belmonte, perímetro 18.º até a divisa das colônias 105 e 104 da linha Belmont, seguindo pela divisa das mesmas, até encontrar a Sanga 7 de Setembro: descendo por esta até a divisa das colônias 85 e 78, seguindo pela divisa das mesmas e pelo travessão que segue até o Lageado Belmont, descendo por este até encontrar a Sanga Ramon subindo por esta até encontrar a divisa das colônias 23 e 24, subindo pelas divisas das mesmas até encontrar a divisa da linha Belmont com a linha Curvado, seguindo por esta linha rumo Oeste até a divisa dos perímetros 18.º e 26.º; seguindo pela divisa dos mesmos rumo norte, até encontrar a Sanga Ruiva Qué, descendo por esta até encontrar a Barra com o Arróio "São Luiz", descendo por este até a sua desembocadura no Rio Paraná.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1959.

(a) RUY GANDARA

Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — A pensão mensal concedida a Maria Eugénia Osorio pela Lei n.º 268-54, publicada no Diário Oficial n.º 235, de 24 de dezembro de 1954 fica elevada para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1959.

(a) NÉO MARTINS

Justificação:

As condições de vida vigentes em 1954, eram bem mais suaves e humanas do que as atuais.

Assim sendo, justifica-se plenamente a elevação da pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 concedida a Dna. Maria Eugénia Osorio, de acórdio com a

Lei n.º 268.

Se naquela ocasião este Poder Legislativo, houve por bem aprovar um plano de lei concedendo tal benefício, hoje impõe-se como medida humanitária a elevação do mesmo, possibilitando à beneficiária melhores condições de vida.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o sr. deputado Colombino Grassano, primeiro orador inscrito.

O SR. COLOMBINO GRASSANO — Sr. Presidente, srs. Deputados. A grande batalha travada nesta Casa legislativa, teve seu epílogo na manhã de hoje, quando o sr. Governador do Estado, apreciando os Projetos de Lei n.s 293 e 294-59 que tratavam do aumento de vencimentos dos servidores públicos do Estado, bem como dos recursos necessários para fazer frente àquela despesa, houve por bem sancioná-los, em parte, principalmente na que dizia respeito a servidores públicos civis e militares, bem como às medidas julgadas de interesse para a economia paranaense, a fim de que, resguardado Tesouro de possíveis dificuldades futuras pudessem igualmente, os servidores públicos, ter-no seus vencimentos em dia, recebendo-os pelo fruto de seus esforços e trabalhos, pela dedicação à causa pública, pelo interesse que devotam a problemas paranaenses atendendo a toda coletividade. Para que os srs. Deputados, servidores públicos e todos aqueles que residam nesta terra tenham conhecimento da importância do aumento de vencimentos do funcionalismo, trazemos a conhecimento desta Casa, que a sanção governamental na manhã de hoje, que veio encher de alegria e contentamento a milhares e milhares de paranaenses que estavam a espera dessa medida, implica numa despesa de cerca de 1 bilhão e 380 milhões de cruzeiros para o Tesouro Estadual, contra uma possível arrecadação da ordem de 982 milhões de cruzeiros. Fazendo-se o cálculo do imposto de vendas e consignações arrecadado no primeiro semestre de 1959, levando-se em conta o dobro da arrecadação para o segundo semestre deste ano todo arrecadado neste exercício financeiro, teremos essa arrecadação em perto de 1 bilhão de cruzeiros, havendo forçosamente, um déficit para o pagamento dos servidores da ordem de 387 milhões de cruzeiros. Isso significa que o Governo do Estado, agindo dessa forma, veio trazer mais êsse ônus para o Tesouro. Acredito que toda população compreenderá situação e oferecerá, através desta Casa legislativa, recursos indispensáveis para que nosso Estado continue dentro do programa administrativo **pre-estabelecido**.

Assim, outras medidas através desta Assembléia serão pleiteadas bem como já está em tramitação nesta Casa o Orçamento para o próximo exercício. Naturalmente, deverá receber a melhor atenção dos srs. legisladores. Porque a mais importante das leis, a ser votada pelos srs. Deputados, permitirá ao Estado do Paraná ter o equilíbrio necessário para realizar tudo aquilo que o povo espera e de que tanto carece.

Nesta oportunidade, que consideramos de festa para os funcionários públicos, porque vêm que sua luta teve resultado, através da deliberação desta Casa e da sanção governamental, queremos agradecer aos srs. Deputados que contribuíram para que os servidores públicos tivessem o aumento de seus vencimentos. Aumento que vem, em boa hora, atender a vários encargos dessa classe e que estava sendo aguardado ansiosamente por todos paranaenses. A emenda do ilustre sr. deputado Waldemar Daros, estabelecendo níveis superiores à apresentada pelo sr. deputado Vargas de Oliveira, veio naturalmente minorar mais ainda as condições de vida dos nossos servidores. Nesta ocasião, aproveitamos o ensejo, para tributar nosso preito de admiração e de agradecimento ao ilustre sr. deputado Waldemar Daros, bem como aos srs. Deputados que direta ou indiretamente contribuíram para que pudesse chegar às mãos do sr. Governador o autógrafa dos mencionados Projetos.

Neste dia, o Governo paranaense transmite a esta Casa legislativa, os seus mais sinceros cumprimentos e a certeza de que continuará mantendo com ela, a mais estreita colaboração, porque do entendimento entre ambos, haverá um grande benefício para o povo do Paraná.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). — Agradeço, sinceramente as manifestações de apreço à minha pessoa feitas por V. Excia., entretanto, quero deixar clara minha posição política. Sou adversário político de S. Excia. o sr. Governador do Estado, como também sou adversário político do Partido Social Democrático. Ao apoiar a medida governamental que pretendia o aumento do Imposto de Vendas e Consignações, o fiz com um único sentido, porque reconhecia a necessidade de dar o recurso ao Governo do Estado para o aumento do funcionalismo público. Não fôsse essa necessidade imposta mesmo por disposição constitucional, não teria o Governo do Estado, nesse caso, do aumento do imposto o nosso apoio.

Se o fizemos, foi porque víamos e reconhecíamos a necessidade do aumento do funcionalismo público. Daí a razão de nossa atitude com relação a esse caso que tanto surpreendeu a opinião política de nossa cidade e do nosso Estado.

O SR. COLOMBINO GRASSANO — Agradeço o aparte de V. Excia.. Não há dúvida que o nobre Deputado provou, nesse episódio do aumento de vencimentos de impostos que V. Excia. não trouxe para a Assembléia Legislativa do Estado as paixões políticas, os interesses partidários. V. Excia. esqueceu-se dos vínculos que o prendiam ao seu partido para se transformar num grande amigo dos servidores públicos do Estado.

O comportamento de V. Excia. e dos demais Deputados que para esta Casa vieram trazidos pela vontade do povo, tem sido de grande ajuda para a administração estadual, porque nós para aqui viemos para tratar dos assuntos altos do Estado, daqueles que dizem respeito a sua economia, e procurando medidas legislativas que possam trazer maiores benefícios e maior desenvolvimento para o nosso Estado.

Agradeço mais uma vez, a colaboração de V. Excia. em torno desse trabalho legislativo que permitiu ao servidor público estadual o aumento de seus vencimentos, bem como assegurou ao Tesouro recursos indispensáveis para fazer frente a este vultoso encargo.

O comportamento da Assembléia Legislativa e dos srs. Deputados nesta Casa veio abrir novos horizontes de entendimentos entre as várias facções que representam na Assembléia Legislativa, porque, através dos entendimentos e da compreensão mútua entre os srs. Deputados haverá possibilidade de trabalharmos em favor do Paraná Tenho certeza de que se forem alargados os horizontes dos entendimentos, irá inaugurar-se nesta Casa Legislativa uma nova fase, a fase da compreensão, a fase da boa vontade, em que todos irão se despir de tôdas as suas paixões políticas para se transformarem em elementos úteis ao Paraná e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. deputado Haroldo Leon Péres. segundo orador inscrito.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Já perdi a conta de quantas vezes assomei a esta tribuna, solicitando as providências do Governo da União e do Governo Estadual para a solução de nossos problemas relativos ao café.

Novamente, volto à minha tribuna e infelizmente para confirmar o que em sessões anteriores já afirmámos, de que vivemos, certamente, no Paraná e no Brasil de hoje, numa época de imprevidência e de incúria administrativa.

Em diversas ocasiões, em órgãos que proferi da tribuna deste Parlamento, vinha eu e inúmeros de meus nobres companheiros que representam a lavou-

ra paranaense nesta Casa, alertando as autoridades responsáveis para os graves problemas do escoamento e comercialização da atual safra cafeeira.

Nem se diga, sr. Presidente, que os nossos apêlos, que as nossas advertências aos responsáveis se fizeram tarde demais; porque quase que no primeiro dia em que ingressei no Plenário desta Casa, já endereçava ao Governo da União e ao do Estado, as advertências no sentido de permitir a regulamentação da exportação do nosso principal produto.

Tenho visto agora, nas edições dos jornais que se editam nesta Capital, as notícias referentes ao congestionamento do Pôrto de Paranaguá, o que está trazendo novamente grandes prejuízos ao nosso principal produto de exportação. Aqui está, em minhas mãos, a edição do “Estado do Paraná” de hoje, que em manchete retrata o drama por que passa o nosso principal pôrto de exportação: “2.200 caminhões e 600 vagões paralizados no Pôrto de Paranaguá”, informa “O Estado do Paraná”. Ora, sr. Presidente, meditamos no que significa para a comercialização da nossa safra, este estado de coisas: O maior Pôrto de exportação cafeeiro do Brasil — e hoje podemos dizer, do mundo, porque carrega toda a produção fabulosa do Norte do Paraná — encontra-se como sempre em falta de energia elétrica. E mais, agora, para agravar a sua situação está também com falta de gente para proceder a descarga dos caminhões e dos vagões, e para serviço de estiva para os navios. Dá o jornal notícia, de que os caminhões estão atravancando as ruas de Paranaguá; os motoristas dormindo nos próprios veículos, por impossibilidade de acharem onde deixar os caminhões. Os hotéis sem iluminação, sem poderem fornecer alimentação àqueles que demandam aquele pôrto. E ainda por cima, um princípio de dissídio coletivo do trabalho com estivadores, com carregadores do pôrto, reclamando as condições de salários, não satisfeitos com o que estão recebendo. E, deste modo, ameaçando o serviço de embarque dos navios exportadores.

Dá-nos “O Estado do Paraná” a transcrição de uma nota oficial do “Centro do Comércio do Café de Paranaguá”, que retrata melhor do que qualquer palavra, a premente situação em que se encontra aquela principal pôrto, o Pôrto de Paranaguá, dizendo o seguinte: — (lê)

“CENTRO DO COMÉRCIO DE CAFÉ DE PARANAGUA, em Assembléia com as Companhias de Armazéns Gerais da Praça, realizaram em 29 de agosto de 1959, tomando em consideração

- A descida violenta de cafés para o pôrto neste início de safra e, principalmente, nestes últimos quinze dias, sendo que em 55 dias o prazo já recebeu quantidade idêntica à recebida em toda a safra passada;
- A falta de operários em número suficiente para atenderem a descarga com rapidês e eficiência e a estafa natural dos mesmos com o trabalho continuando em horários noturnos, domingos e feriados;
- O agravamento dos serviços de descarga conjuradas com a movimentação de cafés em serviços de formação, pilhas, ensaques e mórmente embarques;
- A consignação de cafés não equitativa entre todas as armazenadoras aqui estabelecidas, com o agravamento do problema para algumas armazenadoras que estão recebendo cafés muito acima de suas possibilidades normais de descarga diária;
- A falta de espaço já acentuada em alguns armazéns que, mesmo assim, e apesar de já terem solicitado aos seus clientes sustarem os embarques continuam tendo cafés a si consignados em quantidade apreciável;
- A falta de locais para estacionamento dos caminhões, que acumulam-se aguardando descarga, congestionando as ruas da cidade e dificultando seu trânsito;
- A ausência de recursos na cidade para absorver o número médio diário de 800 motoristas, com falta de alojamentos, restaurantes e outras comodidades;
- Que este estado de coisas está prejudicando seriamente as companhias armazenadoras, seus funcionários e operários, os motoristas e proprietários de caminhões e a Rede Ferroviária Nacional, com o retardamento, também da descarga dos seus vagões,

E, ainda mais:

Considerando que o Instituto Brasileiro do Café, a quem compete pela Lei n. 1779 regular e fiscalizar o trânsito de cafés das fontes produtoras para os portos de embarque, até esta data não tomou as medidas necessárias — que estão ao seu alcance — para normalizar a situação, muito embora esteja suficientemente alertado do estado de coisas atual;

E, em vista da imprevisibilidade do que possa vir a suceder, em conseqüências desagradáveis a normalidade e a segurança da cidade,

RESOLVE: —

1.º) — Suspender a descarga de caminhões e vagões que cheguem ao pórtio depois das 17,00 horas do dia 4 de setembro vindouro, para que se possa normalizar a situação atual;

2.º) — Manter a deliberação ora tomada até que os órgãos competentes tomem as medidas disciplinadoras necessárias, com o desfogo da situação atual e normalização das entradas na Praça;

3.º) — Comunicar esta resolução ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Exmo. Sr. Governador do Estado e Exmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, para que sejam adotadas de imediato, medidas visando disciplinar a entrada de cafés no pórtio, para que seja evitado o colapso desta praça cafeeira;

4.º) — Divulgar esta resolução por todos os meios possíveis, como jornais, emissoras de rádio, telegramas às associações de classe do interior, às companhias transportadoras e à Rede de Viação Paraná Santa Catarina, para que paralizem a remessa de cafés após a data fixada até a normalização do pórtio; Este Centro reconhece a gravidade da resolução tomada, que trará óbices à comercialização do café em nosso Estado, entretanto, está certo de que se continuasse por mais alguns dias o estado de coisas atual a Praça entraria em colapso total, com conseqüências muito mais funestas a toda a economia estadual.

Esperamos que as autoridades federais e estaduais examinem imediatamente o problema, para que o pórtio volte a sua normalidade e possa, assim, sem prejuízos para quem quer que seja, cumprir a sua missão de escoadouro da riqueza do Paraná”.

Ora, sr. Presidente, aí está, nessa nota oficial do Centro do Comércio de Paranaguá, o retrato vivo da angustiada situação que atravessa nosso Pórtio cafeeiro. Retrata mais, como já disse a imprevidência das autoridades responsáveis ela regularização do comércio do nosso principal produto de exportação.

Segundo anuncia essa nota oficial, as Companhias Armazenadoras de Paranaguá, não mais procederão ao desembarque do café vindo do interior. Em conseqüência do que, sr. Presidente, há um duplo aspecto: o primeiro, a se refletir imediatamente no comércio do próprio Pórtio, refletindo até mesmo na situação do café e no seu preço no exterior; e o segundo, talvez o mais grave, repercutindo no preço do café no interior, porque, pelo menos na região produtora de café por onde tenho andado, não se encontra mais nem um armazém para armazenar mais uma saca de café. As tulhas das fazendas, dos sítios, das propriedades agrícolas, estão lotadas. Os lavradores já não sabem mais onde armazenar seus produtos. É com essa omissão, que não deve ser levada à culpa e responsabilidade do Centro de Comércio do Café, mas sim às autoridades responsáveis pelo nosso principal produto. Nós estamos com grande parte dessa riqueza sem poder ser exportada por impossibilidade de...

O Sr. Colombino Grassano — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento) Devo informar a V. Excia., que, na manhã de hoje, reuniram-se com o Sr. Governador do Estado, o Sr. Secretário da Fazenda, da Viação e Obras Públicas, o Sr. Chefe de Polícia, o Sr. Diretor do Departamento Estadual do Café, representantes do Centro do Café de Paranaguá, representantes dos vários sindicatos que atuam naquele Pórtio e outras autoridades que, direta ou indiretamente, estão envolvidas nisso. O Sr. Governador do Estado tomou as providências imediatas que o caso estava a exigir. Porque, além do pro-

blema eminentemente cafeeiro, há o problema social, com a paralização de duas, três ou quatro mil pessoas na cidade de Paranaguá. V. Excia., sabe perfeitamente, que Paranaguá é uma cidade pequena, lá não existem restaurantes em abundância nem tampouco hotéis, para atender a milhares de pessoas que estão ocorrendo áquela cidade. Dessa forma, como medida de alcance imediato e para dirimir a situação que se agrava cada dia, houve por bem o Sr. Governador solicitar o apoio e colaboração do Sr. Comandante da 5.ª Região Militar e nisso foi atendido. Amanhã mesmo, deverá seguir para cidade Itirapina, uma equipe de militares do Exército que, com cozinhas ambulantes, irá atender, de imediato, com a colaboração da COAP e do SAPS, a todos srs. motoristas que se encontram parados bem como envio imediato de cerca de mil pessoas através do Delegado Regional do Trabalho e funcionários da Rede Viação Paraná Santa Catarina, para que se faça com urgência, o transporte do café dos caminhões para os armazéns. Capacidade para armazenamento Paranaguá tem mais do que Santos com os armazéns particulares. Podemos ter 5 milhões de sacas estocadas em Paranaguá. Mas acontece que, com o aumento da liberação da ordem de 2 milhões e 500 mil sacas de café, — peço desculpas a V. Excia., porque estou fazendo um discurso paralelo, mas o problema é muito grave...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Peço a V. Excia. que continue nesse esclarecimento porque o que visamos é esclarecer à Casa sobre as providências que o Governo está tomando.

O Sr. Colombino Grassano — O problema é tão sério, que exige uma explicação mais pormenorizada. Tendo aumentado a liberação, é muito justo que os compradores de café do interior remetem, com a maior urgência, seu produto já comercializado para o Pôrto de exportação e gozem das vantagens da liberação. Dessa forma, o afluxo que se verificou em Paranaguá, onde existem mais de 2 mil caminhões para serem descarregados e 600 vagões da Rede Ferroviária Nacional, exige um "tour de force" em todos os episódios. O Governo está encarando com seriedade esse problema e espera dar uma solução de imediato, tanto que já está solicitando para alojar aquelas pessoas que irão a Paranaguá descarregar café. Está procurando alojamento e eu mesmo tive oportunidade de verificar que o Sr. Governador chamou, inclusive, o sr. representante da grande firma paulista Francisco Matarazzo para ceder seus armazéns bem como para que a Prefeitura empreste um de seus edifícios que estão paralizados.

Dessa forma, espera o Governo do Estado, com a colaboração das autoridades militares e de outros órgãos da administração, resolver esse impasse. Já se comunicou com o sr. Presidente do I.B.C., e no dia de hoje deverá chegar a esta Capital o sr. Campos, para ficar a par da situação do Pôrto de Paranaguá. Queira Deus que isso se normalize. A paralização da compra de produtos no interior, trará grandes prejuízos para o produtor de café. A lei da oferta e da procura, não havendo interesse do comprador, diminuirá de preço e isso virá afetar a economia daqueles que, com tanto sacrifício plantaram seus cafezais e estão em 1959 tendo resultados. O produto ficará nas mãos dos especuladores, que não faltam nas horas de crise. Então os prejuízos serão muito maiores.

Agradeço a V. Excia., haver permitido que me alongasse nêsse aparte. Quis dar uma satisfação mais ampla sobre as providências, as mais imediatas, que foram tomadas pelo Governo do Estado no sentido de dar uma solução pronta a esse problema.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Agradeço o aparte de colaboração do nobre sr. líder do Governo nesta Casa. Se por um lado, confio nas palavras do nobre sr. deputado Colombino Grassano, que além de líder do Governo nesta Casa tem sido um dos maiores defensores dos interesses dos lavradores, por outro não podemos deixar de pôr reparos ao aspecto que somente agora, quando se verifica o problema, já em toda sua pujança, é que se lembram as autoridades responsáveis em promover uma reunião para resolver esse problema. Eu e vários outros srs. Deputados que representam a lavoura nesta Casa, desde o início desta Sessão Legislativa, temos alertado

o sr. Governador do Estado, o sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, o sr. Ministro da Fazenda e demais autoridades responsáveis, que esse problema iria se verificar. Que não teríamos armazéns, nem silos, nem vagões para transportar e nem pessoal para o descarregamento desse café. Somente agora, para usar uma expressão popular, “depois que o ladrão arrombou a porta é que se lembra o Governo de pôr tranca na casa”.

Ora, sr. Presidente, o dever de todo paranaense que quer bem seu Estado, é fazer com que se eleve o limite de exportação concedido ao Porto de Paranaguá, para que possamos ter, num futuro próximo, a satisfação de poder exportar pelo nosso Porto e não pelo de Santos, do Rio de Janeiro ou mesmo o de Angra dos Reis, a produção do café paranaense. Mas, se as autoridades responsáveis, se a administração do Porto de Paranaguá, não fizerem uma tentativa de exportar essas duas milhões e quinhentas mil sacas de café, que é o limite de exportação concedido para nosso Estado, jamais teremos a boa vontade do Instituto Brasileiro no sentido de que esse limite seja aumentado. Dessa maneira, não poderemos ter nunca a esperança de ver o Paraná exportar uma grande parte do café que é produzido em nosso Estado. Essas providências já vêm tarde. Mas, pelo menos esperámos, que se não resolvem, atenuem essa crise.

O nobre sr. deputado Colombino Grassano, líder do Governo nesta Casa, concordou comigo quando falei do problema da queda do preço que se verificará no interior se não houver paradeiro nesse estado de coisas. Estando os armazéns lotados, a intermediários se retrairão e o lavrador ficará obrigado a vender seu café a baixo preço àqueles que se aproveitam dessa situação.

Mais uma vez, sr. Presidente, Srs. Deputados, vemos o descasso e a inércia com que neste país se trata dos problemas dos homens que contribuem com seu esforço de trabalho, parcela inestimável para o progresso do nosso Estado e de nossa Pátria.

Queria, Sr. Presidente, que fôsse submetido a Plenário, apesar de como já disse, confiar em que, realmente, o Governo está empenhado na solução desse problema, um requerimento endereçado ao sr. Ministro da Fazenda, ao sr. Presidente da República, ao sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, solicitando que medidas imediatas fôsem tomadas para solução do problema do escoamento da safra de café do Porto de Paranaguá. Com novos silos, Paranaguá terá maior capacidade de armazenamento de café.

Além disso, há ainda um aspecto a chamar atenção, que é o de que não podendo comerciante exportador, mandar seu café a Paranaguá, é imediatamente sustará suas compras. Porque em geral, o comerciante opera com dinheiro, ou do Banco do Brasil ou de Bancos particulares. Embarca seu café na Réde Ferroviária e com o conhecimento, desconta sua fatura, conhecimento do embarque ou do Armazem Geral, para cobrir as despesas efetuadas e poder comprar mais café. Se ficar impossibilitado de vender, porque o Porto não receberá o café é logo sustará suas compras e virá uma queda no preço com real prejuízo para os lavradores.

De modo que, Sr. Presidente, fica mais uma vez a nossa palavra, não mais da advertência, mas já de protesto contra o descasso em que se encontra aquele Porto.

Peço a V. Excia., sr. Presidente, que submeta nosso requerimento que pretente sejam enviados telegramas às autoridades indicadas, pedindo providências para que talvez haja esperanças de resolver esse angustioso problema.

Muito obrigado. Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Jorge Nassar, terceiro orador inscrito.

O SR. JORGE NASSAR — Sr. Presidente, srs. Deputados. Não poderia eu calar nesta tarde, se bem que não tenha esta Casa Legislativa recebido comunicação oficial da sanção dos aumentos, do funcionalismo e do imposto, das respectivas emendas e do veto, de determinadas emendas, tivemos noti-

cia através dos órgãos de imprensa, que se publicam em nossa Capital. E por essas notícias, sr. Presidente, nós estamos tomando conhecimento de que, diversas emendas que deveriam ser sancionadas, não o foram e que outras escandalosamente o foram. Citaremos como exemplo, das leis de isenções, duas sancionadas pelo Sr. Governador do Estado: os artigos 5 e 29.

Em contraposição, sr. Presidente, nós vemos vetado o artigo 19, emenda de nossa autoria.

Quer me parecer que o sr. Governador Moisés Lupion quer dar sequência ao festim, à orgia administrativa, não permitindo que as viúvas pensionadas do Estado do Paraná possam perceber esse soldo de fome e de miséria. Dizem que por projetos esparsos é melhor. Por quê? Perguntamos nos. Por que por projetos esparsos é melhor? Perguntamos.

Por projeto é melhor quando a justiça, quando o direito e a igualdade estavam caracterizados através dessa emenda que procura única e exclusivamente trazer um pouco de igualdade, de direitos a essas pobres e mutiladas pensionistas do Estado do Paraná.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). O artigo 29, a que V. Excia. se refere, é oriundo de uma emenda apresentada por nós. Queria esclarecer a V. Excia. o intuito dessa emenda, porque ocorre que o contratado ficava sempre na dependência do Governo na renovação do contrato. Para se evitar que esse fato ocorresse, deixando sempre aqueles na dependência do Chefe do Poder Executivo, foi que apresentamos então essa emenda, tornando o cargo efetivo, de provimento isolado, sem que isso acarretasse prejuízos para os cofres públicos porque o titular do contrato estaria, como está...

V. Excia. está com a razão quando afirma que o Governo do Estado sancionou aquela emenda dos militares do Palácio Iguacú, dando-lhe 3/4 dos vencimentos de Secretários de Estado. A emenda vetada, apresentada por V. Excia., foi caso igual ao de outras emendas vetadas por S. Excia., que representam uma verdadeira barbaridade. Veja-se, por exemplo, o caso dos Escrivães do Crime, de Curitiba, com trinta ou trinta e cinco anos de serviço, percebendo vencimentos de oito mil cruzeiros. Quando sabemos que esses homens prestam grande trabalho ao Estado, trabalhando dia e noite, prestando sua colaboração à Justiça. Entretanto seis escrivães, seis funcionários foram preteridos pelo Governo do Estado. Devemos nos conformar. Há quem diga que eu e V. Excia. colaboramos com o Governo do Estado quando demos o nosso apoio, por ocasião do aumento dos vencimentos do funcionalismo público, concedendo aumento de impostos. Mas, como disse há pouco, em aparte ao nobre deputado Colombino Grassano, nossa manifestação de apoio ao aumento de impostos foi única e exclusivamente porque vimos a necessidade do Governo do Estado obter o recurso para o pagamento do funcionalismo, e vimos da necessidade do funcionalismo ter esse aumento. Não foi nisso apoio algum a esse Governo, porque desde o início vimos afirmando que a administração pública do Estado tem sido um verdadeiro caos. Não poderíamos esperar, agora, nesta fase, que fosse melhor. De sorte que todos esses fatos que V. Excia. está revelando, com toda razão, são corriqueiros no Governo do Estado. Queremos nos preservar, para, em melhor oportunidade, nos manifestarmos sobre o assunto.

O SR. JORGE NASSAR — Agradeço o aparte de V. Excia. notando que tange ao artigo 29, oriundo de uma emenda que V. Excia., deputado Waldemar Daros, nós não vamos entrar no mérito da questão, absolutamente, nós não nos referimos àquêl aspecto que atinge e beneficia uma determinada classe. Quanto à justiça, quanto ao mérito de sua emenda, nós nos abstermos, completamente, de qualquer estudo.

De sorte, sr. Presidente, que prosseguindo, nós queremos deixar aqui consignado nos Anais desta colenda Assembléia, o nosso protesto em nome das viúvas, em nome das senhoras, anciãs, com os ombros recurvados sob o peso dos anos, com os cabelos respeitavelmente encanecidos pelo sofrimento, este voto de pesar lutuoso vai ser deixado aqui, neste momento, por um Deputado que votou a favor do aumento de impostos, na rubrica de vendas

e consignações, para que S. Excia., o sr. Governador do Estado, — graças a Deus somente até 31 de janeiro de 1961 — cometesse esse ato que eu considero profundamente criminoso.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente, passando-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 30 srs. Deputados.

Sobre a Mesa projetos de lei de autoria dos deputados Ruy Gândara, Nêo Martins, Colombino Grassano e Felipe Bittencourt. Necessários de arquivamento. **Apoiados.** Serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

Comunicação dos srs. deputados Luiz Alberto Dalcanalle e Nilson Ribas, avisando de que reassumiram seus mandatos nesta data.

Requerimento de autoria do deputado Vargas de Oliveira. **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 162-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando dispensa de redação final para os projetos aprovados em 3.a discussão. Em votação — **Aprovado.**

Requerimento verbal do sr. deputado Haroldo Leon Pêres, solicitando serem enviados telegramas aos sr. Presidente da República, sr. Ministro da Fazenda e sr. Presidente do IBC. Em votação. — **Aprovado.** Serão expedidos os respectivos telegramas.

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 791-59, de autoria do Dep. Emílio Carrazzi, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 200.000.00, destinado a construção de uma casa escolar no bairro Santa Tracema, município de Cruzeiro do Oeste. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 817-58, Mensagem Governamental n. 129-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 47.200.00, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, destinado a conceder auxílio ao município de Colombo, para aquisição de materiais necessários ao Posto de Higiene. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O.. — **Aprovado.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 820-58, Mensagem Governamental n. 133-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 37.380.00, a Secretaria de Saúde, para reforço de verbas orçamentárias. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 824-58, Mensagem Governamental n. 137-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.759.790.10, ao Poder Judiciário, para reforço de verbas orçamentárias. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O.. — **Aprovado.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 21-59, de autoria do Dep. Antônio Annibelli, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500.00 a Balbina Sampaio Lima, e dá outras providências. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 68-59, de autoria do Dep. Jorge de Lima, que eleva para Cr\$ 1.500,00 a pensão mensal concedida pela lei n. 2.047 a Maria dos Santos. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 374-59, de autoria do Dep. Ladislau Lachoski, que prorroga por 360 dias os efeitos da Lei n. 3855, de 16.12.58. Parecer favorável da C.C.J. — **EMENDA** de Plenário.

A este projeto foi apresentada uma sub-emenda que será lida pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Sub-emenda ao Projeto de Lei n. 374-59

Acrescente-se onde couber:

Art. — Fica revogada a Lei n. 24-59, de 6 de maio de 1.959.

(a) Aníbal Curi e outros”.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto de Lei n. 374-59, com emenda e sub-emenda de plenário. — Encerrada a discussão das emendas e do projeto. Em votação. — **Aprovados, projeto e emendas.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 387-59, Mensagem Governamental 52-59, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Crs 1.500,00 a Ondina, Maria Cândida, Ana Raimunda e Odete de Almeida Taques, filhas do ex-deputado Estadual José Borges de Almeida Taques. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 681-58, Mensagem Governamental n. 118-58, que institui uma medalha de mérito, destinada a premiar o servidor público ou qualquer cidadão que tenha prestado relevantes serviços ao Estado, e dá outras providências. Parecer CONTRÁRIO da C.C.J.

O SR. LINCOLN DA CUNHA PEREIRA — (Para discutir o projeto). —

Sr. Presidente, srs. Deputados. A Mesa acaba de anunciar a primeira discussão do Projeto de Lei n. 681-58, Mensagem Governamental n. 118-58, que institui uma medalha de mérito, destinada a premiar o servidor público ou qualquer cidadão que tenha prestado relevante serviço ao Estado, e dá outras providências.

Como consta da Ordem do Dia de Hoje o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, não pude me conformar em votar um projeto de relevante importância como é esse que pretende premiar o mérito de qualquer cidadão que tenha praticado atos de respeito e de reconhecimento, sem conhecer o texto do projeto.

Assim, sr. Presidente, para que esta Casa possa tomar conhecimento, eu passo a ler o projeto: (Lê):

“Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo instituir uma medalha de mérito, destinada a premiar aqueles que tenham prestado relevante serviço ao Estado ou praticado atos que os tornem dignos do respeito, da admiração e do reconhecimento da coletividade.

Como homenagem ao eminente brasileiro Dr. Nereu Ramos, trágicamente morto em território paranaense, cuja vida foi um paradigma de dignidade e de espírito público, a medalha terá a denominação de: “NEREU RAMOS”.

Será concedida a juízo do Governo do Estado, por decreto, e terá as seguintes características: de ouro: formato circular, tendo de um lado as armas do Estado e do outro a legenda: — Medalha Nereu Ramos — Gratidão do Paraná.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) MOYSES LUPION — Governador do Estado.”

Sr. Presidente srs. Deputados, é o seguinte o texto do ante-projeto de lei encaminhado em Mensagem Governamental (Lê):

“Ante-Projeto de Lei

Art. 1.º — Fica instituída uma medalha de mérito, destinada a premiar o servidor público ou qualquer cidadão que tenha prestado relevante serviço ao Estado ou praticado ato que torne digno do respeito, da admiração e do reconhecimento da coletividade.

Art. 2.º — A medalha terá a denominação de “NEREU RAMOS”, em

homenagem ao eminente brasileiro trágicamente morto em território paranaense, cuja vida foi um paradigma de dignidade e de espírito público.

Art. 3.º — A medalha será concedida a juízo do Governô, por decreto, e terá as seguintes características: de ouro, formato circular, tendo de um lado as armas do Estado e do outro a legenda — Medalha NEREU RAMOS — Gratidão do Paraná.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Indo o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça, foi pelo sr. deputado Rui Ferraz, então Relator do projeto, apresentado o seguinte parecer: (Lâ):

“Parecer

1 — Com a mensagem governamental n. 118-58. foi encaminhado o presente projeto de lei, que institui a medalha de mérito “Nereu Ramos”, destinada a premiar o servidor público ou cidadão, que tenha prestado relevante serviço ao Estado.

2 — Embora julgemos que a medalha instituída devesse, de preferência, levar o nome de pessoa ou fato paranaense, nada temos a objetar quanto à constitucionalidade e conveniência proposição.

3 — Por amor à técnica legislativa, apresentamos uma emenda ao artigo 2.º no sentido de se suprimirem as expressões elogiosas ao grande brasileiro, as quais embora merecidas, não se coadunam com um texto de lei.

4 — Assim, pela aprovação do projeto, com a emenda seguinte:

Emenda

Suprimam-se, do artigo 2.º, as expressões “em homenagem ao eminente brasileiro trágicamente morto em território paranaense, cuja vida foi um paradigma de dignidade e espírito público”.

(aa) **Dario Marchesini** — Presidente e **Rui Ferraz** — Relator.”

Consta, sr. Presidente, das notas taquigráficas da Comissão de Constituição e Justiça, nos dados constantes desse projeto de lei, que foi o parecer rejeitado, tendo sido designado o sr. deputado Joaquim Néia para redigir o parecer vencido.

Como vê V. Excia., sr. Presidente e srs. Deputados, lamentavelmente o Parecer foi rejeitado sem qualquer argumento de ordem constitucional ou legal que justificasse sua inconstitucionalidade ou o reconhecimento de que viria êle de encontro a qualquer dispositivo de lei.

O sr. deputado Rui Ferraz, que embora ausente desta Casa se constitui para nós, até hoje, um dos vultos mais ilustres, particularmente pelo seu acendrado espírito público e pela dedicação com que minuciosamente examinava os pareceres que lhe eram entregues, particularmente pelo seu aspecto jurídico e constitucional, e que mereciam, por todos nós, todo respeito e consideração. S. Excia. apenas restringiu o artigo segundo, para que fôsse suprimida as expressões elogiosas à figura de Nereu Ramos, por entender que não ficavam bem tais expressões. Não encontrou, assim, no parecer vencido, qualquer razão de ordem legal que viesse impugnar a presente mensagem governamental, ora transformada em Projeto de Lei n.º 681/58. Pelo contrário, quer me parecer, e como eu estarão os srs. Deputados, que foram outras as intenções dessa mensagem, porque estou certo de que não serão poucos os representantes do Poder Público que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, ou mesmo praticado atos dignos de respeito e de admiração. São êsses atos de reconhecimento da coletividade que vêm instruir o povo, não apenas dentro do regime democrático, mas dando a cada um maior responsabilidade, e mantendo dentro do cidadão êsse espírito de coletividade tão necessário para o regime democrático.

Nestas condições pedi a palavra para poder melhor esclarecer o Plenário sobre a matéria, em um apêlo que faço aos srs. Deputados para que rejeitemos o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. E que hajam por bem aprovar o projeto de lei ora em primeira discussão, com o que estaremos cumprindo o nosso dever de darmos uma oportunidade

ao Poder Público de premiar o cidadão que se torne digno do nosso respeito e da nossa admiração.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 704/58, de autoria do Dep. Nicanor Vasconcelos, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 800,00 a Izaura Galvão da Silva, ex-professora subvencionada. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 728/58, de autoria do Dep. Zaqueo de Melo, que eleva para Cr\$ 1.500,00, a pensão mensal concedida a Maria de Souza Medina, pela Lei n.º 2.154, de 4 de agosto de 1954. Pareceres CONTRÁRIOS da C.C.J. e C.F.O. — **Rejeitado.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o Projeto de Lei n.º 728/58, pelos pareceres contrários. Os srs. Deputados que aprovam os pareceres contrários, queiram levantar-se. Nenhum aprova os pareceres. Os srs. Deputados que rejeitam os pareceres contrários, queiram levantar-se. 30 srs. Deputados rejeitam os pareceres, conseqüentemente, aprovado o projeto.

Sobre a mesa, requerimento do sr. deputado Colombino Grassano, solicitando a retirada da Ordem do Dia dos Projetos de Lei nrs. 774-58, 825-58, 833-58, 834-58, 836-58. Em votação. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 774/58, Mensagem Governamental n.º 145/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00, ao Departamento de Turismo e Divulgação, para reforço de verbas orçamentárias. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Retirado da Ordem do Dia a requerimento do sr. Colombino Grassano.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 782/52, de autoria do Dep. Xavier Viana, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, à S.V.O.P. destinado a construção do prédio onde funcionará o Instituto N. S. do Rosário, no Bairro Boa Vista, desta Capital. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 825/58, Mensagem Governamental n.º 138/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 6.599.210,40, à Secretaria de Agricultura, para reforço de verbas orçamentárias. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O. **Retirado da Ordem do Dia, conforme requerimento de autoria do sr. deputado Colombino Grassano.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 833/58, Mensagem Governamental n.º 161/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, ao Departamento Estadual de Compras, para reforço de verbas orçamentárias. Pareceres CONTRÁRIOS da C.C.J. e C.F.O. — **Retirado da Ordem do Dia a requerimento do sr. Colombino Grassano.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 834/58, Mensagem Governamental n.º 162/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00, ao Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, para reforço de verbas orçamentárias. Pareceres CONTRÁRIOS da C.C.J. e C.F.O. — **Retirado da Ordem do Dia a requerimento do sr. Colombino Grassano.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 836/58, Mensagem Governamental n.º 164/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.166.000,00, à Secretaria do Interior e Justiça, para reforço de verbas orçamentárias. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O. — Retirado da Ordem do Dia a requerimento do sr. Colombino Grassano.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 849/58, Mensagem Governamental n.º 179/58, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00, ao Colégio Sagrada Família da cidade de Ponta Grossa. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 937/58, de autoria do Dep. Eurico Batista Rosas, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à S.V.O.P., um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado a concessão de auxílio à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná. Pareceres CONTRÁRIOS da C.C.J. e C.F.O. — **Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 947/58, de autoria do Dep. Mário de Barros, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, através do D.E.R., como auxílio à Prefeitura Municipal de Rio Azul, para conclusão das obras da estrada Rio Azul-Guaraçuavinha. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 961/58, de autoria do Dep. João Chede, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao D.A.E.E., um crédito especial de Cr\$ 2.600.000,00, destinado à compra de material de alta tensão para a rede elétrica entre a usina de Caiacanga e São Luiz do Purná. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 965/58, de autoria do Dep. Arthur de Souza, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Hipólito Pavão do Nascimento, ex-integrante da Polícia Militar do Estado. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 987/58, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que eleva para Cr\$ 1.500,00, a pensão mensal concedida a Maria Madalena Xavier. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 124/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que eleva para Cr\$ 2.000,00, a pensão mensal concedida a Maria Francisca de Oliveira. Parecer CONTRÁRIO da C.C.J. e favorável da C.F.O. — **Aprovado.**

Era a matéria da Ordem do Dia que se encontrava sobre a mesa.

O SR. PAULO CAMARGO — (Para explicação pessoal). Sr. Presidente, srs. deputados. Recebi da Irmandade da Santa Casa de Curitiba, seguinte ofício: (lê)

“A Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, vem junto de V. Excia. solicitar lhe dê a honra de aceitar a incumbência de, em nome desta Instituição de Caridade, fazer convite a Ss. Excias. o Snr. Presidente e demais Membros da Ilustre Assembléia Legislativa do Estado, para assistirem à inauguração da Nova Ala do Hospital de Caridade, à Travessa Frei Caneca, que se realizará no dia 8 de setembro do ano em curso, pelas 14 horas.

Na certeza do bom acolhimento pela sua parte desta nossa solicitação,

valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e aprêgo.

(a) **José Gonçalves Junior** — Provedor».

Sr. Presidente, devo explicar que a Santa Casa endereçou o ofício a mim e não diretamente à Mesa da Assembléa, por ser eu médico daquela irmandade, já por quase 20 anos.

Nessas condições, sr. Presidente, encaminho nesse momento o Ofício que me foi enviado, à Mesa da Assembléa.

Para isso, sr. Presidente, desejava fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE — O ofício que foi lido pelo sr. Deputado Paulo Camargo, e enviado à Mesa, convida os srs. Deputados a comparecerem ao ato de inauguração da nova ala do Hospital de Caridade, à Travessa Frei Caneca, no dia 8 de setembro às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Redação Final do Projeto de Lei n.º 386-59;

4.a Discussão dos Projetos de Lei nrs. 374-59 e 387-59;

2.a Discussão dos Projetos de Lei nrs. 681-58, 704-58, 728-58, 782-58, 849-58, 947-58, 961-58, 965-58, 987-58, 124-59;

1.a Discussão dos Projetos de Lei nrs. 1.227-53, 447-55, 796-55, 509-57, 595-57, 1.144-57 e 356-58.

Levanta-se a sessão.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 11.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de hum mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Lincoln da Cunha Pereira. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado Lincoln da Cunha Pereira, apresentada redação final aos Projetos de Lei nrs. 131/59, de autoria do senhor deputado Renato Bueno, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à Assembléa Legislativa do Estado do Paraná para atender despesas com material permanente (verba 001 — consignação 8-00-2) e 940/58, de autoria do senhor deputado Júlio Rocha Xavier, estabelecendo normas à Secretaria de Educação e Cultura, que visam a ação e campanhas permanentes para a abolição do analfabetismo no Estado, e dá outras providências; apresentado pelo senhor deputado Mário de Barros redação final ao Protejo de Resolução n.º 11/59, dá nova redação aos art. 32 e seu parágrafo único e 42, do Regimento Interno da Assembléa Legislativa e dá outras providências. Aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

(aa) **Lincoln da Cunha Pereira** — P/Presidente; **Luiz Douglas Ferreira** — Secretário.